

**LEI N° 017, DE 12 DE JUNHO DE 1948.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ 55.000,00 para as seguintes verbas:

40-8.82.1 Conservação de Estradas e Pontes Pessoal Variável Cr\$ 30.000,00  
43-8.81.4 Conservação de Ruas Despesas Diversas Cr\$ 20.000,00  
65-8.99.4 Consignação "d" Imprevistos Cr\$ 5.000,00

**Art. 2º** Os recursos para a execução desta lei decorrerão do excesso de arrecadação do corrente ano.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 12 de junho de 1948.

**EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.